



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023 FMS EDITAL DE DISPENSA Nº 44/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Julgamento, designada pelo Decreto nº 02/2023 de 05 de janeiro de 2023, e demais legislações aplicáveis torna público para o conhecimento dos interessados que esta efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 17.895.893/0004-26, localizada na ROD. BR 470, nº5800, sala 02, bairro Canta Galo, cidade de Rio do Sul/SC, para o serviço de manutenção do veículo **RENAULT MASTER** placa QJN5740, pertencente a Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo/SC.

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso IV do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 24: É dispensável a licitação:

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

2. OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, o serviço de manutenção do veículo **RENAULT MASTER** placa QJN5740 pertencente a Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório o serviço de manutenção do veículo **RENAULT MASTER** placa QJN5740 da Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo/SC. A manutenção preventiva do veículo se faz necessária para manter o bom funcionamento do mesmo, considerando que devido a demanda de serviços faz com que ocorra o desgaste natural das peças, assim a contratação solicitada tem a finalidade de evitar problemas futuros. Ressaltando que a manutenção do veículo não foi realizada na



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

empresa licitada devido a mesma ter sofrido com a enchente tornando inviável a execução do serviço e por se tratar de veículo de extrema importância para as situações de emergência na área de saúde no município, optou-se pela realização do serviço em outra empresa, em conformidade com o Decreto Municipal nº 104/2023 de Estado de Calamidade Pública.

3.2 - Justificativa da escolha da empresa: a escolha da empresa se justifica por ser especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sendo que os preços estão de acordo com a pesquisa de preços feita pela Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo/SC, conseqüentemente o valor contratado corresponde com o valor praticado no mercado.

4. HABILITAÇÃO

4.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O Município pagará a **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA**, pelo serviço de manutenção, o valor total de R\$3.497,17 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal, sendo que a nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail nfe@bracodotrombudo.sc.gov.br em formato XML.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa
Catarina**

CNPJ 95.952.230/0001-67

7. VIGÊNCIA

7.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência a partir de 01/12/2023 até 01/01/2024

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

8.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 01 de dezembro de 2023.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa
Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023 FMS
EDITAL DE DISPENSA Nº 44/2023

ATO DECLARATÓRIO

OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, o serviço de manutenção do veículo RENAULT MASTER placa QJN5740 pertencente a Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo/SC.

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 01 de dezembro de 2023.

Juliana do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitações

Michelle Vermoehlen
Membro da Comissão de Licitações

Cristiano Hadlich
Membro da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa
Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023 FMS
EDITAL DE DISPENSA Nº 44/2023

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 44/2023 FMS– Dispensa de Licitação nº 44/2023

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação, o serviço de manutenção do veículo RENAULT MASTER placa QJN5740 pertencente a Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo/SC.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. **NILDO MELMESTET**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 44/2023 FMS, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a conseqüente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 17.895.893/0004-26, localizada na ROD. BR 470, nº5800, sala 02, bairro Canta Galo, cidade de Rio do Sul/SC.

VALOR: R\$3.497,17 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo, 01 de dezembro de 2023.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal